



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 2.960/2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS A
PARTIR DAS 12H NO DIA 03 DE OUTUBRO
DE 2024.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando;

I – Que o município é de pequeno porte e tendo em vista que o centro da cidade será parque de dois eventos políticos, sendo um da coligação “**PELA CONTINUIDADE E RENOVAÇÃO, MAIS AMARAL FERRADOR**” e o outro da coligação “**UM NOVO TEMPO**” e que ambos serão no centro da cidade em torno da prefeitura e escola e levando em consideração a segurança do trânsito no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a partir das 12h, do dia 03 de outubro de 2024 (quinta-feira).

DATA	DIA DA SEMANA	OCORRÊNCIA
03/10/2024	Quinta-feira	Expediente até às 12h

Art. 2º - Ficam os Senhores Secretários encarregados de organizar e determinar plantões onde for necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2024.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração